



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº70/2026**  
**(Lei nº 14.133/2021)**

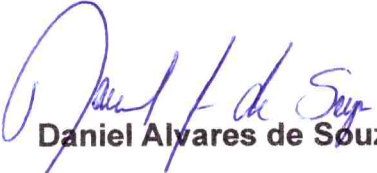
**1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 70/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, para a contratação das empresas RICARDO ANDREIS , CNPJ:03.074.207/0001-07 com o valor de R\$2.360,00 e a LASLIFE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA , CNPJ: 54.586.028/0001-81 com o valor de R\$2.824,00, para aquisição de pilhas, baterias e embalagens para Secretaria da Saúde. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$5.184,00 (cinco mil cento e oitenta e quatro reais). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 18 de Maio de 2026.

  
**Daniel Alvares de Souza.**  
**Prefeito Municipal em Exercício.**